



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 16/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025 (Mens. 14/2025)

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.329.224,04.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.329.224,04 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.301.0301.2.255</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.301.0147	Rede PAB Prop.139929300001170-0.....R\$ 55.282,22
95.301.0150	Rede PAB Prop.13992930000118004.....R\$ 134.763,35
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações Financeiras .....R\$ 503.371,95
95.312.0291	Coronavírus (COVID-19) Port.3389/20 .....R\$ 2.261,83
95.800.2304	At.Primária Prop.13992930000122004.....R\$ 3.776,59
95.800.2319	At.Primária Prop.13992930000123014.....R\$ 74.242,00
<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
92.801.2310	MAC-Emenda 05746937-Res.SS 65/23 .....R\$ 89.605,67
95.302.1014	Rede MAC Prop.13992930000118005 .....R\$ 69.792,87
95.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 573.393,83
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações Financeiras .....R\$ 100.000,00
95.800.2320	MAC Prop.13992930000123010.....R\$ 260.290,85



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

95.800.2321	MAC Prop.13992930000123012.....R\$	2.822,52
95.800.2322	MAC Prop.13992930000123013.....R\$	309.072,87
95.800.2423	MAC-Emenda 20248020005-Veículo.....R\$	150.547,49
	Subtotal .....	<u>R\$ 2.329.224,04</u>
	<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>2.329.224,04</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei nº 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de março de 2025.

**Israel Scupenaro**  
**Presidente**

**Jairo Ribeiro Passos**  
**1º Secretário**

**José Henrique Conti**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.